

# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

**TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 02/2018, QUE PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTÓDIA, INDEZAÇÃO CONTÍNUA, DIGITALIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS IMPRESSOS, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA GRM GESTÃO DOCUMENTAL (PROCESSO Nº 1020/2017).**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr<sup>a</sup> **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional **COREN/RJ nº 21.039 - ENF**, e pela Primeira Tesoureira, Sr<sup>a</sup> **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional **COREN/RJ nº. 9254-TE-IR**, ambos empossados pela **Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017**, de outro lado a **GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.316.273/0001-99, com sede na Estrada do Barro Vermelho, 1593-A- Colégio – RJ, CEP: 21.540-501, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado por **RONALDO DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 2473496 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 175.076.777-53, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, tendo sua celebração justificada e autorizada nos autos do processo administrativo nº 1020/2017, e se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, e, no que couber a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **apostilamento** para inclusão da cláusula sétima no 1º Termo Aditivo ao Contrato COREN/RJ nº 02/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

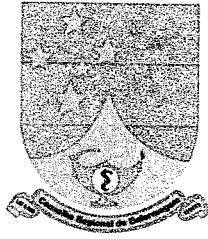
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da clausula sétima ao 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 02/2018 celebrado em 22/02/2019, no sentido de acrescentar as informações a seguir, passando as cláusulas a terem a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado mensal do contrato é R\$12.815,25 (doze mil oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) por demanda, totalizando-se R\$ 153.783,27 (cento e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) no ano, e

anf.

1



# Coren<sup>RJ</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

totalizando o valor total do Contrato o valor estimado de R\$ 297.783,07 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e três reais e sete centavos).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 02/2018 e 1º Termo Aditivo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESNECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO APOSTILAMENTO

A publicação do presente apostilamento fica dispensada nos termos do § 8.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2019.

*Ava Lucia F. Souza*

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN RJ

*Maria Luiza Machado*

Maria Luiza Machado

Primeira Tesoureira

COREN RJ 9.254 .TE

*Ronaldo Rocha*  
GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA  
CNPJ: 07.316.273/0001-99

**Ronaldo Rocha**  
Diretor Presidente  
GRM Gestão Documental Ltda.

## TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF: